



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	17 / 10 / 2018
Jornal	Itaquiraí Oficial
em folha nº	1159
	
Assinatura	

LEI N° 685 DE 17 DE OUTUBRO  
DE 2018.

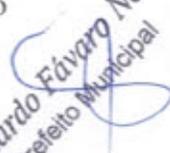
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, UM BRINDE ANUAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), NA DATA DE ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos servidores públicos municipais, um brinde anual no valor de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), na data de aniversário.

**Parágrafo Único** - As despesas referentes a esta lei, estão consignados no orçamento vigente.

  
Ricardo Fávora Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, de 17 Outubro de 2018.

**RICARDO FAVARO NETO**

*PREFEITO MUNICIPAL*